

Município de Leiria
Câmara Municipal

Divisão de Contratação Pública

<p>Parecer: Concordo com a informação prestada, bem como, com as propostas nela constantes. À consideração do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, Dr. Gonçalo Lopes.</p> <p>Márcio Artur Santos Serrano DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL 24-03-2023</p> <p>Assinatura Digital Certificada 2</p>	<p>Despacho: Concordo com o teor da informação precedente, a qual passa a fazer parte integrante deste meu despacho e dou aqui por inteiramente reproduzida e decido aprovar a proposta apresentada.</p> <p>Este meu despacho é proferido atentas as circunstâncias excecionais e urgentes que a situação em apreço reclama. Assim, este despacho deve ser sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.</p> <p>Proceder às diligências necessárias</p> <p>Gonçalo Nuno Bertolo Gordalina Lopes PRESIDENTE 24-03-2023</p> <p>Assinatura Digital Certificada 3</p>
---	---

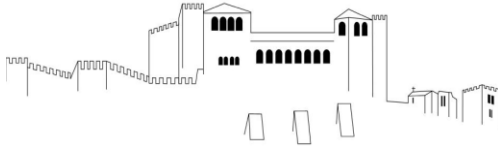
Assunto: Concurso Público Internacional n.º 68/2022/DICP – Aquisição de serviços para execução de cadastro predial e levantamento arquitetónico de edificado, por lotes, na modalidade de prestação de serviços contínua - DAF/2379/CPN/2022.

INFORMAÇÃO: Concessão de prazo adicional para apresentação de documentos de habilitação – Caução
Despacho sujeito a posterior ratificação

Considerando que:

- Por deliberação da Câmara Municipal de Leiria, em sua reunião de 07/03/2023, foi decidido proceder à notificação da decisão de adjudicação, tendo sido concedidos 10 dias úteis para apresentação dos documentos de habilitação exigidos pelo artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na sua redação atual, e de outros documentos exigidos no n.º 1 do artigo 20.º do respetivo Programa de Concurso, bem como para a prestação da caução exigida nos termos do artigo 88.º do CCP, e artigos 89.º e 90.º, todos do CCP;
- Em 09 de março de 2023, se procedeu à notificação da adjudicação do procedimento em epígrafe à entidade Nuno Rafael Fernandes, Unipessoal, Lda.;
- No dia 23 de março de 2023, dentro do prazo estipulado para a prestação da caução, previsto no n.º 1 do artigo 19.º do Programa de Concurso, o adjudicatário solicitou, por submissão de um requerimento na plataforma electrónica Vortal, a concessão de um prazo adicional de 5 dias úteis para proceder à prestação da caução, usando da prerrogativa estabelecida no n.º 7 do artigo 20.º do já referido Programa de Concurso;
- Fundamenta o adjudicatário aquele pedido nos seguintes termos:

"(...)vimos pelo presente informar, conforme documentos em anexo, que a entidade bancária, parceira na execução deste Contrato, se encontra a ultimar a preparação do documento da Garantia Bancária.;
- A data da próxima reunião da Câmara Municipal, não é compatível com o prazo a ser concedido;
- Tal concessão de um prazo adicional para apresentação da caução não prejudica o interesse público visado com a celebração dos contratos.



Município de Leiria
Câmara Municipal

Divisão de Contratação Pública

Assim, atentas as circunstâncias excecionais e urgentes que a situação em apreço reclama e não sendo possível ao executivo municipal reunir extraordinariamente, propõe-se que o Sr. Presidente da Câmara Municipal/a Sra. Vice-Presidente da Câmara Municipal, nos termos e fundamentos anteriormente expostos, profira despacho no sentido de ser concedido à entidade adjudicatária o prazo de **5 (cinco)** dias úteis de forma a concretizar o solicitado pelo artigo 19.º do Programa de Concurso e com as disposições legais e obrigatórias da Lei em vigor, bem como proceder à notificação da decisão de concessão do prazo adicional ao adjudicatário.

Mais se informa que o despacho a proferir deverá ser sujeito a ratificação na próxima reunião da Câmara Municipal de Leiria, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior.

A Gestora do processo,

Isabel Rodrigues Santos Marto
COORDENADOR TÉCNICO
24-03-2023

Assinatura Digital Certificada

1